



Câmara Municipal de Conceição de Ipanema

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

EXPEDICIONÁRIO THAUMATURGO, 41 – CENTRO – CEP 36.947-000

Publicada aos 03 dias do mês
de JULHO de 2023
no Quadro de Avisos da Câmara
Municipal de Conceição de Ipanema,
sediada à Rua Expedicionário
Thaumaturgo, 41, Centro, Conc.
de Ipanema-MG.

RESOLUÇÃO Nº 29/2023

**“Dispõe sobre aprovação das contas do
Executivo, relativas ao exercício de 2021, e
dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 40, inciso VI do Regimento Interno, Aprova e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal de Conceição de Ipanema/MG, pelo Plenário da Câmara de Vereadores, relativas ao exercício de 2021, prestadas pelo prefeito municipal Sr. Samuel Lopes de Lima, decorrente dos autos do Processo nº 1120407 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo primeiro – O Parecer Prévio proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo em epígrafe, foi pela aprovação por unanimidade das contas anuais do exercício de 2021 do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema/MG, 03 de julho de 2023.

Daniel Domingos Rodrigues Júnior
Ver. Daniel Domingos Rodrigues Júnior
Presidente da Câmara Municipal